



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 77/2023 - SEGEPI/DVPROVMP

A Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2022/000042063-00.

RESOLVE,

COLOCAR a servidora **ANNE LOUISE SALIGNAC MACHADO GAMA**, Analista Judiciário - Administração do quadro efetivo, à **Disposição da Secretaria de Gestão de Pessoas, a contar de 20/12/2022**, cessando os efeitos da Portaria n.º 6140/2018 que a lotou na 2ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 30 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

JUSSARA FERREIRA BARRONCAS DE ASSUNÇÃO

Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N.º 78/2023 - SEGEPI/DVPROVMP

A Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2022/000042786-00.

RESOLVE,

LOTAR a servidora **MARCILENE DE SOUZA AQUINO**, Assessora de Juiz de Entrância Final – PJ-ASV, para desenvolver as funções de seu cargo na **9ª Vara Criminal, a contar de 07/12/2022**.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 30 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)

JUSSARA FERREIRA BARRONCAS DE ASSUNÇÃO

Diretora da Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL TJAM Nº 01/2023 – SPENSINT2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (INTERIOR)

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura da **Seleção Pública para Estágio em Direito nas Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Amazonas (Regime Remoto)**. Considerando a Lei nº 11.788/2008, o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares no Poder Judiciário, com bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 1.100,00 e auxílio-infraestrutura no valor de R\$ 167,20, com jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

1. São requisitos para a candidatura:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma de legislação aplicável;
- b) estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;
- c) estar no gozo dos direitos políticos;



- d) não ter antecedentes criminais, comprovado mediante certidão da Justiça Estadual, Justiça Federal e Polícia Federal;
- e) estar regularmente matriculado no **primeiro semestre de 2023** em **Curso de Graduação de Direito no Estado do Amazonas**, em estabelecimento de ensino superior autorizado ou reconhecido pelo MEC, e cursando, no mínimo, o **3º período e, no máximo, o 6º período** ou o equivalente para cursos de regime anual. O estudante desperiodizado deverá comprovar no ato da admissão as disciplinas não cursadas, devendo ainda ter a cursar, no máximo, 1 (um) ano de atividades acadêmicas.
- f) Ter coeficiente de rendimento igual ou superior a **8,0 (oito)**, atestado por histórico escolar oficial da instituição de ensino.

DAS VAGAS

2. A Seleção Pública destinar-se-á ao preenchimento de **15 vagas** para preenchimento imediato e formação de cadastro reserva, para estagiários do curso de Direito, matriculados em instituições de ensino superior no Estado do Amazonas.

2.1 As atividades de estágio serão realizadas em regime remoto (virtual) exclusivamente para as Comarcas do Interior do Amazonas.

DAS VAGAS RESERVADAS

2.2. Das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão destinadas a pessoas com deficiência (PcD), conforme estabelecido na Lei nº 11.788 de 25/09/2008, e 30% serão destinadas a estudantes negros (Resolução CNJ nº 336/2020) e indígenas como ação afirmativa do TJAM. A mesma regra será aplicada, se durante o prazo de validade da seleção pública surgirem vagas além do quantitativo inicialmente previsto.

Vagas de ampla concorrência (AC)	8
Vagas reservadas para Pessoas com deficiência (PCD) - 10%	2
Vagas reservadas para negros e indígenas (N/I) - 30%	5
Total de Vagas	15

2.2.1. Os (as) candidatos (as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, deverão declarar no formulário eletrônico de inscrição a natureza e o grau de incapacidade que possuem, e anexar laudo médico original detalhado, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 3.º e seus incisos do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.

2.2.2. A não apresentação do laudo médico, autoriza o não processamento da inscrição do (a) candidato (a) como pessoa com deficiência (Pcd).

2.2.3. A não apresentação do formulário de autodeclaração, autoriza o não processamento da inscrição do (a) candidato (a) às vagas reservadas para candidatos (as) negros(as) ou indígenas.

2.2.4. Será automaticamente considerado (a) candidato (a) às vagas de ampla concorrência o estudante cotista que não tiver comprovado a necessidade especial por ele apontado, e/ou não tiver entregue os documentos exigidos neste edital.

2.2.5. Se não houver inscrição e/ou classificação de candidatos (as) PcD, negros (as) e indígenas, ou se o número de aprovados não atingir o limite a eles reservado, as vagas serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos (as).

2.2.6. Os (as) candidatos (as) classificados entre os que participaram na condição de cotista terão seus nomes publicados em listas à parte, devendo constar apenas os nomes dos (as) candidato (as) que obtiverem nota mínima para aprovação, conforme a seguir especificado: a) Candidatos (as) com deficiência; b) Candidatos (as) negros (as) e indígenas.

2.2.7. Os (as) candidatos (as) que não obtiverem a nota mínima para classificação não terão seus nomes divulgados na lista de classificação definitiva.

2.2.8. A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas.

2.2.9. Os candidatos classificados para as vagas reservadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

2.2.10. Na hipótese de constatação de declaração falsa, averiguada por comissão específica, o (a) candidato (a) será eliminado desta seleção pública e, se houver sido selecionado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

DA MODALIDADE E ATIVIDADES DE ESTÁGIO

3. O estágio, de caráter não-obrigatório, será realizado exclusivamente para as unidades judiciais das comarcas do interior de forma remota. As atividades serão relacionadas ao acompanhamento de procedimentos processuais nos cartórios judiciais, atendimento ao público, separação e envio de correspondências relativos aos processos judiciais, auxílio na elaboração, análise e emissão de peças com o emprego das normas técnico-jurídicas, cadastro de dados dos processos judiciais, realização de pesquisas relativas às atividades inerentes à área de atuação e participação em audiências.

3.1. As atividades serão exercidas na modalidade a distância (regime remoto), sendo de responsabilidade do estudante providenciar a infraestrutura mobiliária e tecnológica necessária para exercer suas tarefas, tais como computador e acesso à internet.

3.2. No ato de admissão o estudante assinará Termo de Responsabilidade, atestando que as providências quanto à infraestrutura para a realização de suas atividades estarão sob sua responsabilidade, caso contrário estará impossibilitado de permanecer no Programa de Estágio.

3.3. O estagiário poderá empregar o auxílio-infraestrutura na manutenção da sua infraestrutura mobiliária e tecnológica.

DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

4. A Seleção consistirá em 2 (duas) etapas: Inscrição online e realização de Curso de Formação para Candidatos (as) ao Estágio em Direito em Regime Remoto no TJAM, com caráter classificatório e eliminatório.

DA ETAPA I

4.2. As inscrições serão efetuadas de forma gratuita, no período entre **8h00min do dia 08/02/2023 e 14h00min do dia 28/02/2023** (horário Manaus), exclusivamente pelo endereço www.tjam.jus.br, no Menu “Concurso e Estágios” – “Estágio Interior - Direito Remoto”, de acordo com o seguinte procedimento:

I. Acessar o endereço eletrônico exclusivamente no período da inscrição;



II. Preencher o formulário de inscrição de forma completa com dados pessoais e acadêmicos;

III. Anexar Documento de Identificação Oficial com Foto e CPF em campo específico do formulário de inscrição.

IV. Anexar Laudo Médico e/ou Formulário de Autodeclaração (ANEXO I) em campo específico do formulário de inscrição, para aqueles (as) que manifestarem interesse em concorrer às respectivas vagas reservadas.

4.2.1. O formulário de inscrição apresentará campo específico para *upload* do laudo médico, no caso de candidatos (as) às vagas reservadas a pessoa com deficiência (símbolo PcD) e outro para *upload* do formulário de autodeclaração para aqueles (as) candidatos (as) às vagas reservadas para negros (as) e indígenas (símbolo N/I).

4.2.2. O laudo médico apresentado pelos (as) candidato (as) às vagas reservadas à pessoas com deficiência deverá ter sido emitido nos últimos 12 meses.

4.2.3. Não há vedação para o (a) candidato (a) que, se enquadrando nos critérios para inscrição, manifestar interesse em concorrer concomitantemente às vagas reservadas à pessoa com deficiência e às vagas reservadas para negros (as) e indígenas.

4.3. O (a) candidato (a) terá sua inscrição cancelada automaticamente pelo sistema, se não preencher corretamente o formulário de inscrição.

4.4. O (a) candidato (a) é responsável pelo preenchimento exato dos dados e do *upload* dos documentos no formulário de inscrição, atentando-se às instruções constantes neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

4.5. A Secretaria de Gestão de Pessoas não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, ou por quaisquer falhas de envio dos documentos.

4.6. Pedidos de inscrição ou envio de documentos realizados fora do prazo estipulado neste edital ou fora do formulário de inscrição serão desconsiderados.

DA ETAPA II

4.7. O(a) candidato(a) cuja inscrição for deferida pelo Edital de Homologação está convocado(a) a participar da ETAPA II da Seleção pública, que consiste no **Curso de Formação para Candidatos(a) ao Estágio em Direito no TJAM (SPENSINT2023)**, oferecido gratuitamente pela Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Amazonas - EJUD e realizado exclusivamente na modalidade a distância autoinstrucional.

4.8. A matrícula no Curso de Formação é de responsabilidade do(a) candidato(a) e não será aceito o aproveitamento em turmas do mesmo curso ofertadas anteriormente.

4.9. O(a) candidato(a) será responsável por criar uma conta para acesso ao ambiente virtual da EJUD. Para isto, deverá clicar em "Acessar" na *homepage* do ambiente e depois no botão "CRIAR UMA CONTA", preencher os dados solicitados, informando seu **CPF (somente números) no primeiro campo (Identificação do Usuário)** e Senha de sua preferência para acessar o ambiente. No campo **Endereço de e-mail, o(a) candidato(a) deverá informar, obrigatoriamente, o mesmo e-mail da inscrição.**

4.10. Depois de criar a sua conta no ambiente virtual da EJUD, o(a) candidato(a) encontrará o curso disponível para inscrição na área "Cursos em Destaque" da *homepage* do ambiente virtual de aprendizagem, informando o usuário e senha criados seguindo a orientação do item 4.9. Após a matrícula o candidato receberá um e-mail de confirmação. O não recebimento desta mensagem não impede a realização do curso pelo candidato.

4.11. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acessar o curso corretamente pelo ambiente virtual da EJUD, ter acesso à internet por um computador ou qualquer dispositivo móvel, assim como certificar-se do correto funcionamento de sua senha com antecedência, para garantir sua participação.

4.12. A formação possui carga horária de 30 horas, e terá por objetivo disseminar conhecimentos jurídicos, procedimentais e administrativos relacionados às atividades do Tribunal de Justiça do Amazonas, propiciando aprendizado prático e facilitando a ambientação às normas institucionais, áreas de atuação e rotinas existentes. A estrutura curricular é composta de matérias que contribuem com a formação profissional dos estudantes de Direito.

4.13. O curso é estruturado por módulos, nos quais os alunos acessarão vídeos-aula, manuais, legislações e leituras complementares para os estudos, no horário de preferência, exclusivamente no período de sua oferta. Os temas abordados serão: **Estrutura do Poder Judiciário; Planejamento Estratégico do TJAM e Metas Nacionais; Teoria Geral do Processo; Rotinas Cartorárias (Cíveis, Criminais, Família e Juizados Especiais); Orientações sobre o uso de sistemas tecnológicos no TJAM; Introdução ao Projudi; Gerenciamento de tempo e Ferramentas de produtividade para o Home Office; além do Funcionamento do Programa de Estágio no TJAM.**

4.14. Para a aprovação no curso o (a) estudante deverá obter no mínimo 80% de aproveitamento, que corresponderá ao estudo das aulas oferecidas e à conclusão das atividades avaliativas, no prazo estabelecido em edital. A atividade avaliativa poderá ser realizada pelo (a) estudante logo após o estudo do conteúdo proposto, e será composta por até 25 questões de múltipla escolha, contendo até 4 alternativas cada uma.

4.15. Todos os conteúdos necessários para o estudante realizar a atividade avaliativa estarão contidos no material disponibilizado para o estudo, a partir do primeiro dia do curso até sua finalização. Portanto, não haverá necessidade de estudo prévio de matérias para a participação da Etapa II.

4.16. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não se matricular no curso conforme o estabelecido por este Edital, se identificando como determinado no item 4.8 ou não concluí-lo com, no mínimo, 80% de aproveitamento, no prazo determinado, que corresponde ao acesso e estudo das aulas propostas, bem como a obtenção de, no mínimo, 20 acertos entre as 25 questões contidas na avaliação.

4.17. Para solicitação de suporte quanto à utilização do ambiente virtual da EJUD, o candidato deverá encaminhar e-mail para o endereço ejud@tjam.jus.br, informando o texto "SPENSINT2023" - Curso de Formação - Dúvida" (sem aspas) no campo Assunto da mensagem. O prazo de resposta da equipe da EJUD não se traduzirá em extensão de prazo para a realização do curso.

4.18. Após a conclusão da Etapa II, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico o Edital de Classificação Preliminar, conforme os critérios elencados no item 5 deste Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO

5. A pontuação para fins de classificação será exclusivamente o aproveitamento no Curso de Formação para Candidatos (as) ao Estágio em Direito no TJAM (SPENSINT2023).

5.1. Cada uma das questões que compõem as atividades avaliativas do Curso de Formação terá o valor igual a 4 pontos.

5.2. Para fins de desempate, será observado sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Maior nota na disciplina de Rotinas Cartorárias;
- b) Maior nota na disciplina de Habilidades de Raciocínio Lógico e Interpretação;
- c) Maior idade;
- d) Horário de nascimento.



5.3. Não serão classificados os (as) candidatos (as) que não obtiverem no mínimo 80% de aproveitamento no curso de formação inicial, o que representa 20 acertos.

5.4. A divulgação do resultado será realizada no portal do Tribunal de Justiça do Amazonas por meio do link: www.tjam.jus.br, no menu “Concurso e Estágios” – “Estágio Interior - Direito Remoto”.

DAS ADMISSÃO

6. Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão convocados para admissão, via e-mail e/ou telefone, rigorosamente, conforme a ordem de classificação final, obedecendo a reserva de vagas estabelecida no item 2.2 deste edital.

6.1. Os (as) estudantes serão convocados para admissão conforme a necessidade de substituição e surgimento de vagas, portanto a classificação não gera direito à contratação imediata.

6.2. O (a) candidato (a) que não se manifestar para admissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após envio de e-mail e/ou contato telefônico, ficará automaticamente **eliminado** (a).

6.3. No ato da admissão o (a) candidato (a) deverá apresentar documentos que serão relacionados em edital de convocação.

6.4. Fica vedada a admissão do (a) candidato (a) que, apesar da classificação, não apresentar os documentos solicitados ou não comprovar a situação acadêmica conforme item 6.8.

6.5. O (a) estudante firmará o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), nos termos da Lei nº 11.788/08, com duração de até 24 meses, devendo comprovar anualmente regularidade de matrícula.

6.6. Fica vedada a admissão de estudante que já desenvolveu atividades de estágio extracurricular no TJAM pelo período 2 (dois) anos como estudante de Direito, de forma contínua ou intercalada, nos termos da Lei nº 11.788/08.

6.7. Os (as) candidatos (as) classificados no cadastro reserva somente serão convocados em caso de surgimento de vagas no decorrer da validade desta Seleção Pública.

6.8. No ato da admissão o (a) candidato (a) devidamente classificado deverá ter **coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 8,0 (oito) pontos, e cursando, no mínimo, o 3º período ou máximo 8º período**, mediante apresentação de documentos comprobatórios, não podendo ser admitido caso não comprove os requisitos.

6.9. Se, entre a realização da seleção e a fase de admissão, o (a) candidato (a) aprovado possuir menos de 1 (um) ano para conclusão da faculdade e não tiver a possibilidade de renovar a matrícula, sua admissão ficará vedada.

6.10. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.

6.11. Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico, devendo o candidato verificar periodicamente o e-mail que informou no momento da inscrição, bem como acompanhar os informes nos sítios da internet indicados.

DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

7. O gerenciamento do Programa de Estágio será realizado pela Divisão de Provimento e Movimentação de Pessoas da SEGEPE. Os (as) supervisores dos (as) estudantes serão Magistrados (as) e/ou servidores (as) do TJAM indicados no Termo de Compromisso de Estágio, que terão por responsabilidade capacitar, orientar e acompanhar continuamente os (as) estagiários.

7.1. Para permanecer no estágio o estudante deverá manter regularidade de matrícula e coeficiente de rendimento igual ou superior a 8,0 (oito), ter bom desempenho no estágio, avaliado pelo (a) supervisor (a) imediato (a), por meio do preenchimento de formulário específico, realizado a cada semestre.

DOS RECURSOS

8. Será admitido recurso interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Classificação Preliminar.

8.1. Os recursos deverão ser formalizados exclusivamente pelo formulário específico que será divulgado nos respectivos editais, devidamente fundamentados, informando as razões pelas quais interpôs o recurso.

8.2. Será indeferido o recurso entregue fora do prazo estipulado ou que não atender às exigências mencionadas acima.

8.3. Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados no Diário da Justiça Eletrônico e no site do Tribunal de Justiça do Amazonas, dos quais não caberão novos recursos administrativos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9. Para participar da Seleção Pública, o (a) candidato (a) deverá ter pleno conhecimento deste Edital.

9.1. A inscrição e participação nesta seleção implicará no tratamento dos dados pessoais do (a) candidato (a), tais como: e-mail, nome completo, data de nascimento, sexo, raça/cor/etnia, RG, CPF, endereço completo, telefones residencial e celular, instituição de ensino, curso, período, turno, coeficiente de rendimento, deficiência e corresponde laudo médico digitalizado se for o caso, além de cópia de documento de identificação oficial com foto sem prejuízo de outros dados que eventualmente se façam necessários.

9.2. Na inscrição, o (a) candidato (a) autoriza que estes dados sejam coletados por meio eletrônico, armazenados com segurança, técnica e administrativamente, e utilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas para a organização, o planejamento e a execução desta seleção pública, conforme a Lei Nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Esta Secretaria fica autorizada inclusive o compartilhamento dos mesmos dados com e somente com outros setores do Tribunal de Justiça do Amazonas.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Amazonas, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação dos interessados.

9.4. A Seleção Pública terá validade de dois anos, a contar da publicação da classificação definitiva.

Manaus, 02 de Fevereiro de 2023.

Wiuila Inácia Garcia Alves

Secretária de Gestão de Pessoas

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO****D E C L A R A Ç Ã O**

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição em processo seletivo de estágio do Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM, conforme estabelecido no Edital TJAM Nº 01/2023 – SPENSINT2023, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

☐ negro (preto ou pardo)

☐ indígena

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer o meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário(a) do TJAM na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

Manaus(AM), ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

SEÇÃO V**VARAS- COMARCAS DO INTERIOR****ITACOATIARA****2ª Vara**

PORTARIA Nº 01/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Excelentíssimo Senhor Dr. GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, na condição de Corregedor Permanente e Diretor do Fórum da Comarca de Itacoatiara, conforme Portaria nº 612/2022 – PTJ, bem como em conformidade com o disposto no art. 144, §1º e art. 104, g, da Lei Complementar nº 17/97, na Lei Estadual nº 1.762/86 e na Lei Estadual nº 2.794/2003, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 179, da Lei Estadual nº 1762/86;

CONSIDERANDO a determinação da Exma. Sra. Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça, por meio das Decisões ID 1114836 e 1272518, exaradas nos autos do processo nº 0002570-64.2021.2.00.0804 para que apure possível falta funcional no caso concreto e tome providências que entender necessárias;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação do prazo para conclusão do procedimento, devidamente fundamentado formulado pelo Presidente da Comissão Processante.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar autuado no SEI sob nº 2022/000032614-00 por mais 90 dias, a contar da data de expiração do prazo inicial.

Art. 7º. Determinar o encaminhamento de cópia desta portaria ao Diário da Justiça, para que se proceda à publicação.

Art. 8º. Esta portaria entre em vigor na data de publicação.

Itacoatiara/AM, 01 de fevereiro de 2023.

Gonçalo Brandão de Sousa
Juiz de Direito
Diretor do Fórum